



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO  
Serviço Florestal Brasileiro  
Diretoria-Geral  
Gabinete do Diretor-Geral

## ATA DE REUNIÃO

### Ata da 5ª Reunião do Conselho Diretor/2020

Aos 24 dias do mês de Abril do ano de 2020, às dezesseis horas (16:00) por vídeo chamada, realizou-se a 5ª Reunião do Conselho Diretor do Serviço Florestal Brasileiro, sob a Presidência do Diretor-Geral Substituto, Paulo Henrique Marostegan e Carneiro e com o comparecimento da Diretora de Cadastro e Fomento Florestal - DCF, Jaine Ariély Cubas Davet, do Diretor de Pesquisa e Informação Florestal - DPI, Joberto Veloso de Freitas, da Diretora de Administração e Finanças - DAF, Cláudia Pereira Cunha, da Chefe de Gabinete, Marlene Souto dos Reis, da Coordenadora-Geral de Concessão Florestal - CGCOF, Cristina Galvão Alves, do Coordenador-Geral de Auditoria e Monitoramento Florestal - CGMAF, José Humberto Chaves, da Coordenadora-Geral de Cadastro de Florestas - CGCAF, Rejane Marques Mendes. A reunião teve com pautas: **Item I – Informes da Diretoria de Administração e Finanças (DAF), Item II - Reajuste anual dos contratos das Concessionárias (DCM) e Item III - Trabalho Remoto** (medidas de proteção para enfrentamento da Emergência de saúde pública de importância decorrente do coronavírus COVID-19). O Diretor-Geral Substituto, Paulo Henrique, cumprimentou todos e deu início a apresentação dos pontos de pauta passando a palavra à Diretora Cláudia Pereira Cunha. **Item I – Informes da Diretoria de Administração e Finanças (DAF):** A Diretora Cláudia Cunha, informou que o catálogo de endereços do outlook está atualizado por listas de nomes por Diretorias; informou também que o SFB adquiriu recentemente 02 (dois) computadores avançados e 107 (cento e sete) computadores de mesa DELL, para substituição de computadores antigos. A Diretora, falou sobre a mudança física do Serviço Florestal Brasileiro, informando a todos que a mudança ainda não ocorreu pelo motivo das divisórias adquiridas estarem com problemas na empresa ganhadora junto ao Tribunal de Contas da União (TCU), mas que o espaço físico no MAPA, 2º andar já está disponível e que a mobília adquirida chega em 10/05/2020, possibilitando a montagem destes no 2º andar do MAPA, com as divisórias já existentes, para posterior mudança dos servidores do SFB das dependências do IBAMA para o Ministério. A Diretora falou que na semana anterior a essa reunião junto com as Diretorias fez um levantamento das publicações que estavam guardadas em depósito e que após apuração fez o descarte das publicações que não seriam mais utilizadas através de doação para o IBAMA, que fará o descarte ambientalmente correto. A Diretora falou ainda sobre a dificuldade do levantamento patrimonial do SFB. Que irá encaminhar um e-mail para que as Diretorias façam um levantamento dos bens de projetos que não foram adquiridos pelo SFB e que não estão patrimoniados. A Diretora informou também que estão encaminhando relatórios de acesso ao Sistema Eletrônico de Documentos (SEI) para às Diretorias atualizarem quem poderá utilizar e qual nível de acesso terá. O Diretor-Geral Substituto, Paulo Carneiro, questiona como será a distribuição dos computadores e ressalta a importância do trabalho de atualização de patrimônio que esta sendo desenvolvido, alerta ainda que as plaquetas de identificação usadas atualmente não são boas. A Sra. Cláudia Cunha, disse que a distribuição dos computadores ainda não foi decidida, mas que será feita com a participação dos Diretores. Quanto ao patrimônio ressalta que a regularização está em andamento com todo o comprometimento da equipe, mas que ainda têm muita coisa visto o grande período sem atualização e desfazimento de bens.. Ainda em relação ao patrimônio do SFB, a Sra. Cláudia Cunha, informou que as etiquetas que hoje são utilizadas são do

sistema de patrimônio SIADS, que o SFB e alguns Ministérios da Administração Pública utilizam, mas que em reuniões no MAPA já estão estudando a possibilidade de trocar estas etiquetas. **Item II - Reajuste anual dos contratos das Concessionárias (DCM):** O Diretor-Geral Substituto, Paulo Carneiro, iniciou a apresentação detalhando a estimativa da Parcela 1/2020, conforme planilha anexada, apresentada na última reunião do Conselho Diretor. Informou que os pedidos de adiamento do pagamento da parcela 1/2020 somaram R\$ 4.781.470,94. O Diretor-Geral Substituto, Paulo Henrique, informou que consta no **Processo 02209.000573/2020-84**, que o Reajuste anual do Valor das Concessões Florestais está regulamentado conforme “Art. 11. Os preços contratados para o produto madeira em tora e material lenhoso residual serão reajustados anualmente, por meio do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, até o estabelecimento de índice específico a ser instituído pelo Serviço Florestal Brasileiro. §1º. Nos contratos que preveem preços diferenciados por grupos de espécies, o reajuste incidirá sobre o preço de cada grupo. §2º. **A aplicação do IPCA/IBGE poderá não ocorrer quando estiver em flagrante desacordo com a variação os preços da madeira no mercado nacional, de ofício ou mediante provocação do concessionário.** Art. 12. O reajuste dos preços florestais ocorrerá por meio de apostilamento anual, incluindo os valores dos indicadores técnicos associados a investimentos financeiros anuais. §1º. Para o cálculo das atualizações dos preços florestais será considerado o índice IPCA/IBGE acumulado entre os meses de **abril até março** do ano subsequente. §2º. Os apostilamentos **serão celebrados anualmente em abril** e entrarão em vigor no mês de maio de cada ano, observando-se o interregno mínimo de 12 meses da assinatura do contrato”. Informou que IPCA acumulado de Abril/19 a Março/2020 foi de 3,30% e pode ser consultado no <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9256-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor-amplo.html?t=series-historicas>. O Diretor-Geral Substituto, informou ainda que consta no Processo 17944.101496/2018-18 as estimativas de arrecadação encaminhadas bimestralmente ou sob demanda a Secretaria do Tesouro Nacional. Sendo a última atualização encaminhada por meio do Ofício nº 110/2020 DCM/SFB, em 06 de março – que informou que a arrecadação de estimada para 2020 será de R\$ 25,49 milhões (somando os termos de parcelamento atuais e utilizando o IPCA de 4%), sendo que neste estudo – não foram considerados os parcelamentos e utilizado o IPCA 3,30%. O Diretor-Geral Substituto, Paulo Carneiro, informa que não existe recomendação unificada para as concessões no Brasil e no mundo e que há consenso que as soluções deverão ser individualizadas conforme o impacto em cada setor, que a Política pública ainda está em implementação, tendo em vista que em sua avaliação de que o impacto econômico na arrecadação é baixo, que não foi possível ainda o dimensionamento do impacto econômico nos contratos de concessão e que documentos apresentados pelos concessionários indicam a paralização quase total do mercado externo e interno de madeira a partir de março. Diante disso tudo sugere a não aplicação do índice de reajuste anual prevista na Resolução 25/2014, considerando a possibilidade de contribuir com a saúde financeira das empresas concessionárias, contribuindo para a manutenção dos empregos gerados. Informa aos Diretores que a decisão ainda passará pela avaliação da Consultoria Jurídica do MAPA para avaliação da possibilidade jurídica dessa não aplicação dos reajustes aos contratos de concessão. O Diretor de Pesquisa e Informação Florestas, Joberto Veloso de Freitas, concorda e ressalta a necessidade de respaldo da Consultoria Jurídica nessa decisão e em função de todos os problemas econômicos levantados pela Diretoria de Concessão Florestal e Monitoramento, importante colecioná-los para se ter um retrato realista do impacto das medidas de combate a epidemia de COVID 19 nos contratos de concessão. A Coordenadora-Geral de Concessão Florestal, Cristina Galvão Alves, informa que há dificuldade em colecionar os problemas, mas que tudo está documentado pois as empresas estão fazendo as solicitações individualmente. O Conselho Diretor, decidiu pela não aplicação do índice de reajuste anual de 3,30%, conforme previsão da Resolução 25/2014, com ressalva de ainda ser encaminhado para a Consultoria Jurídica para análise da possibilidade. **Item III - Trabalho Remoto, e medidas de proteção para enfrentamento da Emergência de saúde pública de importância decorrente do coronavírus (COVID-19):** O Diretor-Geral Substituto abriu discussão sobre o retorno presencial das atividades do Órgão no dia 04 de maio, tendo em vista que, conforme decidido na 4ª Reunião do Conselho Diretor/2020, a prorrogação da execução de atividades remotamente, em caráter excepcional, se encerra no dia 30/04/2020. Apresentou proposta para o retorno dos trabalhos em forma de revezamento, salvo aqueles que se enquadra nos grupos de pessoas do grupo risco: idosos, gestantes, servidores com crianças em fase escolar, diagnosticados com COVID-19, ou com doenças crônicas. A Chefe de Gabinete, Marlene Souto dos Reis, informou que até presente data não teve nova orientação encaminhada pela Secretaria Executiva sobre o assunto. A Diretora Claudia Cunha,

demonstrou preocupação com a retomada do trabalho de imediato e sugeriu que fossem seguidas as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS), e dos órgãos de saúde, principalmente em relação aos colaboradores terceirizados que, em sua maioria, utilizam transportes públicos, aumentando o risco de exposição ao vírus. Os demais Diretores seguiram com a mesma preocupação da Diretora Cláudia. A Chefe de Gabinete, Sra. Marlene Souto, informou que os servidores do Gabinete do SFB estão trabalhando em esquema de revezamento. Após discussão, o Conselho Diretor decidiu prorrogação da execução de atividades remotamente, em caráter excepcional, até o dia 08/05/2020, podendo a qualquer tempo ser suspensa, nos termos do art. 9º, alínea "i" da Portaria MAPA nº 121, de 27 de março de 2020. O Sr. Diretor-Geral Substituto, Paulo Carneiro, passou a palavra para a Sra. Julia Borges, Assessora do Gabinete, que informou que o Gabinete começará o monitoramento das ações do Planejamento Estratégico 2020, e que será disponibilizado no Drive "S", para que todos atualizassem o que foi realizado em cada Diretoria/Coordenação-Geral até o presente momento. O Diretor-Geral Substituto, Paulo Carneiro, sugeriu o prazo de atualização dessas informações até 30 de abril de 2020, decisão essa acatada pelo Conselho Diretor. A Sra. Julia Borges, ainda solicitou a compreensão dos Diretores quanto ao envio de documentos ao Gabinete para assinatura do Diretor-Geral, informando da necessidade de análise prévia a assinatura do Diretor-Geral, com prazo de 05 (cinco) dias antes a assinatura. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada e para constar, eu, **Tatiane Ioly Canton Souza** (*assinado eletronicamente*), Coordenadora de Apoio ao Gabinete do Diretor-Geral do Serviço Florestal Brasileiro, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelos Diretores.

**Jaine Ariély Cubas Davet**

Diretora de Cadastro e Fomento Florestal

**Joberto Veloso de Freitas**

Diretor de Pesquisa e Informação Florestal

**Cláudia Pereira Cunha**

Diretoria de Administração e Finanças

**Paulo Henrique Marostegan e Carneiro**

Diretor-Geral Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Ioly Canton Souza, Coordenador(a)**, em 28/04/2020, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 8.539 do Planalto, na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro e na Portaria nº 36, de 14 de março de 2017 do Ministério do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE MAROSTEGAN E CARNEIRO., Diretor-Geral - Substituto**, em 28/04/2020, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 8.539 do Planalto, na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro e na Portaria nº 36, de 14 de março de 2017 do Ministério do Meio Ambiente

Documento assinado eletronicamente por **Jaine Ariély Cubas Davet, Diretora de Cadastro e Fomento Florestal**, em 28/04/2020, às 20:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento



no Decreto nº 8.539 do Planalto, na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro e na Portaria nº 36, de 14 de março de 2017 do Ministério do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Pereira Cunha, Diretora de Administração e Finanças**, em 29/04/2020, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 8.539 do Planalto, na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro e na Portaria nº 36, de 14 de março de 2017 do Ministério do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Joberto Veloso de Freitas, Diretor de Pesquisa e Informação Florestal**, em 29/04/2020, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 8.539 do Planalto, na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro e na Portaria nº 36, de 14 de março de 2017 do Ministério do Meio Ambiente



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.florestal.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.florestal.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0113933** e o código CRC **2F7A6F00**.

Referência: Processo nº 02209.000196/2020-83

SEI nº 0113933

SCEN Trecho 2, Diretoria-Geral, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70818-900 Telefone: (61) 2028-7149

# REUNIÃO CONSELHO DIRETOR

## Item de Pauta



- Reajuste anual dos contratos das Concessionárias (DCM)



# Detalhamento da estimativa da Parcela 1/2020 (Apresentada na última reunião do Conselho Diretor)

| FLONA                          | UMF        | Concessionária   | Número / Ano do Contrato | Volume Transportado (Tora e Torete) | Fechamento de Safra (Tora e Torete) | Volume Total     | Valor a pagar           |
|--------------------------------|------------|------------------|--------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|------------------|-------------------------|
| Jamari                         | I          | Madeflona        | nº 2/2008                | -                                   | 3,68                                | 3,68             | R\$ 407,98              |
| Jamari                         | III        | Amata            | nº 1/2008                | -                                   |                                     | -                | R\$ -                   |
| Jamari                         | IV         | Madeflona        | nº 1/2019                | -                                   |                                     | -                | R\$ -                   |
| Jacundá                        | I          | Madeflona        | nº 1/2013                | -                                   | 1.738,25                            | 1.738,25         | R\$ 127.639,70          |
| Jacundá                        | II         | Madeflona        | nº 2/2013                | -                                   | 1.376,77                            | 1.376,77         | R\$ 100.889,71          |
| <b>Saracá-Taquera</b>          | <b>II</b>  | <b>Ebata</b>     |                          | <b>10.413,46</b>                    |                                     | <b>10.413,46</b> | <b>R\$ 1.186.509,63</b> |
| Saracá-Taquera Lote Sul        | IA         | Ebata            | nº 1/2014                | -                                   |                                     | -                | R\$ -                   |
| <b>Saracá-Taquera Lote Sul</b> | <b>IB</b>  | <b>Samise</b>    | <b>nº 2/2014</b>         | <b>17.117,78</b>                    |                                     | <b>17.117,78</b> | <b>R\$ 1.630.981,62</b> |
| Altamira                       | I          | RRX              | nº 1/2015                | -                                   |                                     | -                | R\$ -                   |
| Altamira                       | II         | RRX              | nº 2/2015                | 511,79                              |                                     | 511,79           | R\$ 25.133,98           |
| Altamira                       | III        | Patauá           | nº 3/2015                | -                                   |                                     | -                | R\$ -                   |
| Altamira                       | IV         | Patauá           | nº 4/2015                | 153,71                              |                                     | 153,71           | R\$ 4.906,31            |
| <b>Caxiuanã</b>                | <b>I</b>   | <b>Benevides</b> | <b>nº 1/2016</b>         | <b>2.283,49</b>                     |                                     | <b>2.283,49</b>  | <b>R\$ 330.352,64</b>   |
| <b>Caxiuanã</b>                | <b>II</b>  | <b>Benevides</b> | <b>nº 2/2016</b>         | <b>4.638,61</b>                     |                                     | <b>4.638,61</b>  | <b>R\$ 671.067,71</b>   |
| <b>Caxiuanã</b>                | <b>III</b> | <b>Cemal</b>     | <b>nº 3/2016</b>         | <b>3.230,00</b>                     |                                     | <b>3.230,00</b>  | <b>R\$ 467.897,80</b>   |
|                                | TOTAL      |                  |                          |                                     |                                     |                  | <b>R\$ 4.545.787,08</b> |

Resultado:

Antecipação do fechamento de safra – Madeflona – adiantamento da parcela 2/2020 – **R\$ 227.807,73**

Pedidos de adiamento do pagamento da parcela 1/2020 somaram **R\$ 4.781.470,94**



# Processo 02209.000419/2020-11 – solicitação da CONFLORESTA para adoção de medidas urgentes para mitigar os impactos da crise nos concessionários

- ✓ Ofício 004/2020 Confloresta – 19 de março de 2020:
  - ✓ Adoção de medidas urgentes e preliminares para conter os impactos da crise global sobre os concessionários federais:
    - Pleito 1 - Não aplicação do reajuste anual sobre os contratos de concessão;
    - Pleito 2 - Prazo de carência para o pagamento de todas as parcelas trimestrais de 2020 – transferindo o vencimento para 2021 e 2022;
    - Pleito 3 - Prorrogação de 2 anos no prazo para implementação de todos os indicadores de natureza técnica dos contratos;
    - Pleito 4 - Suspensão de 2 anos na obrigatoriedade do Fator de Agregação de Valor – FAV; e
    - Pleito 5 - Edição de Medida Provisória anistiando ou reduzindo as multas, juros e outras penalidades decorrentes de valores inadimplidos



# Processo 02209.000573/2020-84 – Reajuste anual do Valor das Concessões Florestais

- ✓ Regulado pelos Artigos 11 e 12 da Resolução SFB 25/2014 – reajuste anual pelo IPCA acumulado nos últimos 12 meses.

Art. 11. Os preços contratados para o produto madeira em tora e material lenhoso residual serão reajustados anualmente, por meio do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, até o estabelecimento de índice específico a ser instituído pelo Serviço Florestal Brasileiro.

§1º. Nos contratos que preveem preços diferenciados por grupos de espécies, o reajuste incidirá sobre o preço de cada grupo.

§2º. **A aplicação do IPCA/IBGE poderá não ocorrer quando estiver em flagrante desacordo com a variação os preços da madeira no mercado nacional, de ofício ou mediante provocação do concessionário.**

Art. 12. O reajuste dos preços florestais ocorrerá por meio de apostilamento anual, incluindo os valores dos indicadores técnicos associados a investimentos financeiros anuais.

§1º. Para o cálculo das atualizações dos preços florestais será considerado o índice IPCA/IBGE acumulado entre os meses de **abril até março** do ano subsequente.

§2º. Os apostilamentos **serão celebrados anualmente em abril** e entrarão em vigor no mês de maio de cada ano, observando-se o interregno mínimo de 12 meses da assinatura do contrato.



# Processo 02209.000573/2020-84 – Reajuste anual do Valor das Concessões Florestais

- ✓ IPCA acumulado de Abril/19 a Março/2020 – **3,30%**
  - ✓ <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9256-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor-amplo.html?=&t=series-historicas>
  
- ✓ Processo 17944.101496/2018-18 – estimativas de arrecadação encaminhadas bimestralmente ou sob demanda a Secretaria do Tesouro Nacional
  - ✓ Última atualização através do Ofício nº 110/2020 DCM/SFB, em 06 de março
    - ✓ 2020 – **R\$ 25,49 milhões** (somando os parcelamento e utilizando o IPCA de 4%)
    - ✓ Neste estudo – não foram considerados os parcelamentos e IPCA 3,30%
      - Valor Referência do Contrato – VRC – Produção média x área da UPA
      - Produção média definida na Resolução 25/2014 – 20 m<sup>3</sup>/há
      - Valor Mínimo Anual – VMA: 30% do VRC



# Processo 02209.000573/2020-84 – Reajuste anual do Valor das

## Concessões Florestais

- ✓ Na Nota Técnica 3/2020/CGCOF/DCM/SFB

|              | VRC           | VMA           | DV            | Total arrecadado | IS           |
|--------------|---------------|---------------|---------------|------------------|--------------|
| Sem reajuste | 38.796.928,09 | 9.993.602,19  | 10.829.162,89 | 20.882.765,08    | 1.127.511,32 |
| Com reajuste | 40.014.444,67 | 10.323.391,07 | 11.186.525,26 | 21.186.525,26    | 1.164.719,19 |
| Diferença    | -1.217.516,57 | -329.788,87   | -357.362,38   | -687.362,38      | 37.207,87    |

- ✓ VRC - Valor de Referência do Contrato
- ✓ VMA – Valor Mínimo Anual – 30% do VRC – valor integralmente destinado ao SFB
- ✓ DV – Demais valores – Restante do valor arrecadado – estimado a partir da produtividade média observada no ano anterior . 40% ICMBio, 20% FNDF, 20% Municípios e 20% Estados
- ✓ IS – Indicador Social – R\$/ha indicado pelo concessionário no processo de licitação



# Processo 02209.000573/2020-84 – Reajuste anual do Valor das Concessões Florestais

- ✓ Considerando:
  - ✓ Não existe recomendação unificada para as concessões no Brasil e no mundo – consenso que as soluções deverão ser individualizados conforme o impacto em cada setor;
  - ✓ Política pública ainda em implementação;
  - ✓ Avaliação de que o impacto econômico na arrecadação é baixo.
  - ✓ Não foi possível ainda o dimensionamento do impacto econômico nos contratos de concessão, no entanto documentos dos concessionários indicam a paralização quase total do mercado externo e interno de madeira a partir de março.
  
- ✓ **Não aplicação do índice de reajuste anual** prevista na Resolução 25/2014, considerando a possibilidade de contribuir com a saúde financeira das empresas concessionárias, sobretudo quanto a manutenção dos empregos gerados.



# Processo 02209.000573/2020-84 – Reajuste anual do Valor das Concessões Florestais

- ✓ Considerando:
  - ✓ Não existe recomendação unificada para as concessões no Brasil e no mundo – consenso que as soluções deverão ser individualizados conforme o impacto em cada setor;
  - ✓ Política pública ainda em implementação;
  - ✓ Avaliação de que o impacto econômico na arrecadação é baixo.
  - ✓ Não foi possível ainda o dimensionamento do impacto econômico nos contratos de concessão, no entanto documentos dos concessionários indicam a paralização quase total do mercado externo e interno de madeira a partir de março.
  
- ✓ **Não aplicação do índice de reajuste anual** prevista na Resolução 25/2014, considerando a possibilidade de contribuir com a saúde financeira das empresas concessionárias, sobretudo quanto a manutenção dos empregos gerados.

